

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.837, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14757/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 2.223.498,46 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.272.0003.3002 - Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas (166)

R\$ 54.013,95

Recurso: 1084

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

09.272.0003.3002 - Aposentadorias e Pensões

3.1.90.03 - Pensões (167)

R\$ 77.749,51

Recurso: 0001

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0003.2035 - Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (552)

R\$ 1.000,00

Recurso: 0020

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS

3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil (785)

R\$ 5.000,00

Recurso: 1005

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (615)

R\$ 630.000,00

Recurso: 0031

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.46 - Auxílio-alimentação (675)

R\$ 826.000,00

Recurso: 0031

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer		
	3.1.90.96- Ressarcimento despesas de pessoal requisitado(1673)		
		R\$	12.300,00
	Recurso: 0001		
	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Obras	04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de		
	3.3.90.47 - Obrigacoes tributarias e contributivas (239)	R\$	500,00
	Recurso: 0001		
	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgoto		
	3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (307)	R\$	500.000,00
	Recurso: 0001		
	13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura		
	3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1057)	R\$	104.415,00
	Recurso: 0001		
	14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde		
	3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1144)	R\$	12.520,00
	Total SUPLEMENTAR	R\$	2.223.498,46
	Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:		
	Excesso de Arrecadação		
	Recurso: 0031	R\$	1.456.000,00
	Superávit Financeiro		
	Recurso: 1084	R\$	54.013,95
	Recurso: 0001	R\$	500.000,00
	05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	09.272.0003.3002 - Aposentadorias e Pensões		
	3.1.90.01 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas (165)		
		R\$	194.464,51
	Recurso: 0001		
	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental		
	3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (593)	R\$	1.000,00
	Recurso: 0020		
	11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08.244.0010.2087 - Manutenção dos Serviços CRAS		
	3.1.91.13 - Obrigações patronais (787)	R\$	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

Recurso: 1005

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas

4.4.90.61 - Aquisicao de imoveis (278) R\$ 500,00

Recurso: 0001

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica

3.1.91.13 - Obrigações patronais (1195) R\$ 12.520,00

Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 2.223.498,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.838 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 13690/2022,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
TATIANE REGINA BENDER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LICENÇA MATERNIDADE	40 horas	CENTRO DE SAÚDE DO CENTRO	26/05/2022 a 22/09/2022	13690/2022	Edital nº 530-01/2021

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.840, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14827/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

CULTURA	12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
	23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
	3.3.90.14 - Diárias - civil (956)	R\$ 3.900,00
	Recurso: 0001	
	Total SUPLEMENTAR	R\$ 3.900,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Industriais	12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA	
	23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais	
	3.3.60.45 - Subvenções econômicas (969)	R\$ 3.900,00
	Recurso: 0001	
	Total Fonte de Recursos	R\$ 3.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 10 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.841, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14984/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 194.905,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.3014 - Apoio Financeiro a Ações de Saúde de Atenção Especializada
3.3.50.43 - Subvencoes sociais (1608) R\$ 104.000,00
Recurso: 4501

UPA
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento -
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1287) R\$ 90.905,00
Recurso: 0040

Total SUPLEMENTAR R\$ 194.905,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação
Recurso: 4501 R\$ 104.000,00

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 90.905,00

Total Fonte de Recursos R\$ 194.905,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 13 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.842, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14472/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

Obras	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO 04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de	
	3.3.90.30 - Material de consumo (232)	R\$ 15.000,00
	Recurso: 0001	
Obras	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de	
	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (236)	R\$ 55.000,00
	Recurso: 0001	
Obras	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2017 - Manutenção do Setor Administrativo da Coordenadoria de	
	4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (245)	R\$ 7.000,00
	Recurso: 0001	
Urbanas	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas	
	3.3.90.30 - Material de consumo (288)	R\$ 700.000,00
	Recurso: 0001	
	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 17.512.0007.2021 - Manutenção de Sistemas de Água Potável e Esgot	
	3.3.90.30 - Material de consumo (304)	R\$ 70.000,00
	Recurso: 0001	
Parques, Praças e Jardins	07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios,	
	4.4.90.51 - Obras e instalações (312)	R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - Material de consumo (315) R\$ 200.000,00

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (318) R\$ 170.000,00

Recurso: 0001

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1005 - Ampliação e Melhorias da Iluminação Pública
4.4.90.30 - Material de consumo (324) R\$ 35.000,00

Recurso: 0001

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (292) R\$ 400.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.702.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 1.702.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 1.702.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.843, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14875/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 8.464,53 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1700)	R\$ 8.464,53
Recurso: 1176	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.464,53
Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.1052 - Aquisição de Equipamentos para as Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (768)	R\$ 100,00
Recurso: 1176	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
3.3.90.14 - Diarias - civil (856)	R\$ 200,00
Recurso: 1176	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0010.2136 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão Básica e Cadastro Único	
3.3.90.30 - Material de consumo (858)	R\$ 200,00
Recurso: 1176	
Superávit Financeiro	
Recurso: 1176	R\$ 7.964,53
Total Fonte de Recursos	R\$ 8.464,53

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.844, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15239/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.30 - Material de consumo (1701) R\$ 15.000,00
Recurso: 4050

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1702) R\$ 20.000,00
Recurso: 4050

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.1060 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1703) R\$ 75.000,00
Recurso: 4050

Total SUPLEMENTAR R\$ 110.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2234 - Dispensação de Fraldas
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1346) R\$ 110.000,00
Recurso: 4050

Total Fonte de Recursos R\$ 110.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

DECRETO Nº 12.845, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 15237/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

Inovação
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
19.572.0012.2031 - Incentivo a Atividades Científicas, Tecnológicas e de
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (935)
R\$ 24.000,00
Recurso: 0001
Total SUPLEMENTAR R\$ 24.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Industriais
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e
3.3.60.45 - Subvenções econômicas (969)
R\$ 24.000,00
Recurso: 0001
Total Fonte de Recursos R\$ 24.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.927, DE 13 DE JUNHO DE 2022

APLICA penalidade disciplinar ao servidor estável Ederson Bruxel e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 29.438/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 29.438, de 11 de março de 2022, integrante do expediente nº 6506/2022;

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, transgrediu o disposto nos art. 116, 117 e *caput* do art. 182, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, ao servidor estável EDERSON BRUXEL, matrícula 7658, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, junto ao Parque de Máquinas, com fundamento no art. 116, inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.930, DE 13 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a Comissão de Avaliação do Contrato nº 128-04/2020, celebrado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no expediente nº 14686/2022 e,

CONSIDERANDO os termos do contrato nº 128-04/2020, mantido entre a Prefeitura Municipal de Lajeado, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SESA e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born;

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Avaliação do Contrato nº 128-04/2020, celebrado entre o Município de Lajeado e a Sociedade Beneficência e Caridade - Hospital Bruno Born, com a incumbência de monitorar a execução das ações e serviços de saúde pactuados e outras que se fizerem necessárias.

Membros:

Titulares

Claudio Andre Klein
Leise Fernanda Sehn Rocha
Glademir Schwingel
Álvaro Gustavo Wagner Junqueira
Roque Specht
Alexsander Guimarães
Clarissa da Rosa Pretto Scatolla

Suplentes

Marcos Naher
Andriara Cassuli
Fabrícia Röhsig
Scheila Karen Graff
Roselaine da Silva Maciel
Jaqueline Feil
Alexandre Reis Gargioni

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 13 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

P O R T A R I A N.º 29.931, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DETERMINA o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 29.620/2022.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO reconhecida pela servidora a responsabilidade, diante do acordo para restituição dos valores ao erário, conforme termo de reconhecimento de dívida e autorização para desconto em folha assinado pela servidora, integrante do expediente n.º 20873/2020;

RESOLVE

Determinar o arquivamento Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 29.620, de 08 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.932, DE 13 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos expedientes nº 13650/2022 e 14330/2022, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 29.932/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Barbara Descovi Meirelles - 15655	Professor de Educação Infantil	EMEI Primeiros Passos	07 dias	26/05 a 01/06/2022
Clarice Cristina Porn - 7621	Técnica de Enfermagem	SESA/UBS Campestre	08 dias	20 a 27/05/2022
Cristiane de Campos Mayer - 15624	Professor de Anos Iniciais	EMEF Oscar Koefender	07 dias	17 a 23/05/2022
Daiane Schuck - 14289	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	04 dias	25 a 28/05/2022
Daura Lucia Lopes - 5846	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vida Nova	06 dias	20 a 25/05/2022
Juliana de Lima Trasel Facchi - 15571	Professor de Anos Iniciais	EMEF Vitus Arnoldo Morschbacher	05 dias	19 a 23/05/2022
Luciana Kremer - 8597	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	05 dias	30/05 a 03/06/2022
Michele Lazzari - 8264	Monitor de Creche	EMEI Jeito de Criança	04 dias	31/05 a 03/06/2022
Patricia Alves - 7512	Auxiliar de Administração	Secretaria Mun. do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	04 dias	24 a 27/05/2022
Paula Gabriela Bencke da Silva - 14186	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	04 dias	31/05 a 03/06/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

P O R T A R I A N.º 29.935, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA Leiloeiro Oficial.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do Leilão Público de Bens Inservíveis de 2022, que está tramitando sob o expediente administrativo n.º 32212/2021,

RESOLVE:

Designar como Leiloeiro Oficial para o Leilão Público do Bens Inservíveis de 2022, o Senhor LUCIANO SCHEID, leiloeiro registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob a matrícula n.º 101/94.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.936, DE 14 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 32212/2021,

RESOLVE:

Nomear os membros, abaixo nominados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Leilão Público de bens móveis inservíveis do Município, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2022, cabendo a referida Comissão acompanhar os trabalhos que envolvem o certame.

Membros:

ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192

LISIANE DE MOURA SCANDOLARA, matrícula 15507

JOSIANE RAQUEL CANDIDO, matrícula 7137

THALINE FUNKE PICOLI, matrícula 14195

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

P O R T A R I A N.º 29.938, DE 14 DE JUNHO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
TALITA CONRADO DE LIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de junho de 2022, a servidora efetiva TALITA CONRADO DE LIRA, matrícula 15580, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2022.

Lajeado, 14 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.939, DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a candidata ANGELA MARIA SCHEID COLOSSI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12216/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Aline Rodrigues;

CONSIDERANDO que a candidata Patricia Regina Gisch formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ANGELA MARIA SCHEID COLOSSI para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 59º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 374-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.940, DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA a candidata SIMONE ANGELICA PEDROTTI para exercer o cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente nº 11710/2022,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Monize Pappen Giovanaz não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear a candidata SIMONE ANGELICA PEDROTTI para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 30, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, alterada pela Lei n.º 11.353, de 25 de abril de 2022, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 27º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 407-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

PORTARIA N.º 29.941, DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA o candidato MARCEL KOBER para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 12128/2022, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Saulo César Teixeira;

CONSIDERANDO que o candidato João Pedro Hickmann não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato MARCEL KOBER para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 21, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 4º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 414-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 430-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Thaisa Clarice de Miranda Braun no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

MARIANA MEYER – Classificação 22º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 431-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 12792/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Carine Luciane Binsfeld Schmitt, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Anne Caroline Molina Oliveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Consultório Dentário

LIRIANE INES VOLKWEIS – Classificação 5º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 432-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos expedientes nº 8850/2022, 13022/2022 e 14172/2022 e autorização nas Leis nº 11.379, de 23/05/2022, 11.302, de 18/01/2022 e 11.312, de 11/02/2022, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Camila Machado dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Luciana Kich e o não comparecimento da candidata Janaína Alves de Souza no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da contratada emergencialmente Aline Friedrich e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Patrícia Alexandra Machado,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 20 de junho de 2022, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

CARLA EDINÉIA SCHERER – Classificação 131º lugar

LISIANE CAIEL SILVA DOS SANTOS – Classificação 132º lugar

MARLA RITA CAVALLI – Classificação 133º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 15 de junho de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1586

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N.º 002-02/2022*1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13119/2022 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ nº: 08.798.781/0001-13 - PROJETO/ATIVIDADE: "PREVENÇÃO AO CÂNCER E AUXÍLIO DOS DOENTES ONCOLÓGICOS DO HBB" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde - SESA - OBJETO: Em conformidade com a solicitação constante no expediente 13119/2022, fica aditado o plano de trabalho anteriormente apresentado para readequações dos itens 9.2, 9.3 e 10, conforme documentação anexa enviada pela entidade. Dispensa do Chamamento Público nº 001-02/2022 - Convênio cadastrado sob número 2/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 17-07/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTO PARQUE EM MADEIRA PLÁSTICA (BRINQUEDO PLAYGROUND), PARA PARQUES E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 30/06/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de junho de 2022. Natanael Zanatta - Procurador Geral.

PREGÃO PRESENCIAL 30-06/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE VALAS E ASSENTAMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO DE DRENAGEM PLUVIAL. A sessão pública ocorrerá no dia 04/07/2022, às 14h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 15 de junho de 2022 - Natanael Zanatta - Procurador Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10974/2022
- CONTRATADA: DOUBLE ASSESSORIA EMPRESARIAL E PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 24.173.946/0001-18
- VALOR: R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14513/2022
- CONTRATADA: ATITUDE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS LTDA, CNPJ: 38.300.634/0001-32
- VALOR: R\$ 13.863,67 (treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13238/2022
- CONTRATADA: EXPRESSO AZUL DE TRANSPORTES SA, CNPJ nº 91.158.717/0001-11
- VALOR R\$ 3.500.500,00 (três milhões, quinhentos mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.